



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

R

L E I

Nº 010/85 - ARIMP

Abre no Orçamento Vigente da Prefeitura, Crédito Adicional Especial, no valor de ..
C\$ 140.000.000 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e dá outras providências.....

O Cidadão GLAUCIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente do Município, o Crédito Adicional Especial, no valor de C\$.....
C\$ 140.000.000 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), vinculado a criação dos Projetos discriminados a seguir:

0205 - Serviço de Educação e Cultura.

08421881.017 - Implantação de uma Escola Agrícola.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... C\$ 50.000.000=

08482471.018 - Ampliação e reforma do Centro Cultural.

2.1.1.0 - Obras e Instalações..... C\$ 90.000.000=

T O T A L..... C\$140.000.000=

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes de Convênios e superavit do exercício de 1984, conforme discriminação a se -



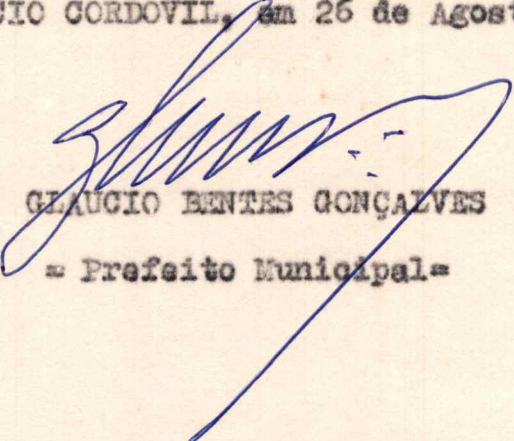
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

guir:

.Superavit financeiro - Conv.nº082/84 -FDI.....	Cr\$ 50.000.000=
.Convênio 027/85 - SUFRAMA.....	Cr\$ 30.000.000=
.Convênio PREFEITURA/SEFAZ.....	<u>Cr\$ 60.000.000=</u>
T O T A L.....	Cr\$ 140.000.000=

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a a 02 de Julho de 1985.

PALÁCIO CORDOVIL, em 26 de Agosto de 1985.


GLAUCIO BENTES GONÇALVES

= Prefeito Municipal =